

AVISO Nº 1/2019

6ª EDIÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (PEPAL)

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontram abertas pelo prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da data de publicitação do presente aviso na página eletrónica da Câmara Municipal de Murça, as candidaturas ao procedimento de recrutamento e seleção de estagiários da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril; Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril – Regulamenta o Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL); Declaração de Retificação nº 20/2019, de 22 de abril – Retifica o 4º parágrafo da Portaria 114/2019, de 15 de abril; Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL; Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios no âmbito da segunda fase da 6.ª edição do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL); Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

2. Ofertas de estágios

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro, identificam-se de seguida as ofertas de estágios:

Refª estágio	Nº estágios	Nível de Qualificação	Designação da licenciatura
A	1	6	Licenciatura em Desporto
B	1	6	Licenciatura em Turismo
C	1	6	Licenciatura em Geografia
D	1	6	Licenciatura em Educação Básica
E	1	6	Licenciatura em Publicidade e Relações Públicas
F	1	6	Licenciatura em Engenharia de Reabilitação e Acessibilidade Humana

3. Planos dos estágios: Os planos de estágio apresentam-se em anexo.

4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- a) Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;
- b) Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

No mapa anexo ao despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro, não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes.

Nos termos do nº 5 do artigo 9º da Portaria nº 114/2014, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6. Local de realização dos estágios: Município de Murça.

7. Duração dos estágios: doze meses não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios

Estagiário nível 6 (licenciado) – 719,00 €

- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);
- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. Forma e local de apresentação de candidaturas

As candidaturas ao procedimento de seleção são feitas através do preenchimento de formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponibilizado na página eletrónica www.portalautarquico.dgal.gov.pt e no site da Câmara Municipal de Murça, em <https://www.cm-murca.pt> sob pena de exclusão.

9.1. A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada de *Curriculum Vitae* detalhado e, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos, dentro do prazo estipulado para o efeito:

- a) Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do candidato, ou da sua não existência;
- b) Cópia do certificado de habilitações (licenciatura) onde conste a respetiva classificação;
- c) Cópia do certificado de mestrado ou doutoramento, se aplicável;
- d) Cópia dos certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas ou, no caso de ações de formação de muita curta duração como seminários e afins, a data de realização, se aplicável;
- e) Cópia dos comprovativos da experiência profissional, se aplicável;
- f) Cópia de comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60%, quando aplicável.

9.2. As candidaturas deverão referir expressamente a referência de estágio a que se candidata, não sendo consideradas as candidaturas que não a identifiquem corretamente. No caso de se candidatar a mais de que um estágio, deverá proceder à formalização de uma candidatura para cada um dos estágios.

9.3. As candidaturas deverão ser dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Murça, e entregues de uma das seguintes formas:

- Pessoalmente, todos os dias úteis, das nove às dezassete horas, no Gabinete de Apoio ao Presidente, na Câmara Municipal de Murça;
- Por correio, sob registo e com aviso de receção, para Câmara Municipal de Murça, Praça 5 de Outubro, 5090-112 Murça.

Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

9.4. Nos termos do nº 4 do artigo 4º da Portaria nº 114/2019, a prestação de informações falsas determina a exclusão de qualquer edição do PEPAL, bem como de qualquer programa de estágios profissionais financiados pelo Estado. Mais se acrescenta, que de acordo com o nº 7 do artigo 6º, a não comprovação dos requisitos, bem como da informação complementar solicitada nos termos do ponto 9.1. do presente aviso, constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

10. Prazo de formalização da candidatura: As candidaturas deverão ser apresentadas nos 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicitação do presente aviso na página eletrónica da Câmara Municipal de Murça.

11. Seleção de estagiários – Critérios de ponderação dos métodos de seleção:

Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Individual (EI).

11.1. Avaliação Curricular - AC

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação dos fatores dispostos no nº 1 do artigo 7º da Portaria nº 114/2019, de 15 de abril:

- Habilitação Académica - HA;

- Classificação Final Obtida - CO;
- Formação Profissional - FP;
- Experiência Profissional - EP.

De acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + CO + FP + EP) / 4$$

Em que:

Habilitações Académicas – HA:

Habilitações Académicas de grau exigido à candidatura (licenciatura) – 20 valores

Classificação final obtida – CO:

Será considerada a classificação final obtida na licenciatura que habilita o candidato para o estágio, numa escala de 0 a 20 valores.

Formação Profissional – FP:

Apenas será considerada a formação profissional que respeite as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área de estágio. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

- Sem ações de formação frequentadas ou não relacionadas com a área – 10 valores;
- Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem até 20 horas – 15 valores;
- Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 21 horas e 40 horas – 20 valores.

Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da ação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a cinco dias.

Experiência Profissional – EP:

Pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para os estágios em causa, ou seja, o grau de adequação entre funções/atividades já exercidas pelo candidato e a área do estágio. Apenas será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes à área de estágio, que se encontre devidamente comprovado:

- Experiência inferior a 1 ano – 15 valores;
- Experiência igual a 1 ano e inferior ou igual a 2 anos – 18 valores;
- Experiência superior a 2 anos – 20 valores.

11.2. Entrevista Individual – EI

Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o painel de entrevistadores e o entrevistado.

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da soma das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros, cada um dos quais com a valoração máxima de 5 valores:

- Relacionamento Interpessoal – RI;
- Perfil para a função – P;
- Conhecimento da função – C;
- Motivação / Interesse – M.

Em que:

Relacionamento Interpessoal – RI:

Visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

- Demonstrou possuir elevada competência para a função – 5 valores;
- Demonstrou possuir boa competência para a função – 4 valores;
- Demonstrou possuir satisfatória competência para a função – 3 valores;
- Demonstrou possuir reduzida competência para a função – 2 valores;
- Demonstrou possuir insuficiente competência para a função – 1 valor.

Perfil para a função – P:

Neste item procurar-se-á analisar o perfil do candidato no que respeita à sua capacidade de análise dos problemas, atitude resolutiva, bem como ao seu sentido profissional para o estágio.

- Demonstrou possuir elevado perfil para a função – 5 valores;
- Demonstrou possuir bom perfil para a função – 4 valores;
- Demonstrou possuir satisfatório perfil para a função – 3 valores;
- Demonstrou possuir reduzido perfil para a função – 2 valores;
- Demonstrou possuir insuficiente perfil para a função – 1 valor.

Conhecimento da função – C:

Considerar-se-á neste item o conhecimento das funções de acordo com o plano de estágio.

- Demonstrou possuir elevado conhecimento da função – 5 valores;
- Demonstrou possuir bom conhecimento da função – 4 valores;
- Demonstrou possuir satisfatório conhecimento da função – 3 valores;
- Demonstrou possuir reduzido conhecimento da função – 2 valores;
- Demonstrou possuir insuficiente conhecimento da função – 1 valor.

Motivação / Interesse – M:

Será avaliado o grau de motivação e interesse para a função.

- Demonstrou possuir elevada motivação e interesse para a função – 5 valores;
- Demonstrou possuir boa motivação e interesse para a função – 4 valores;
- Demonstrou possuir satisfatória motivação e interesse para a função – 3 valores;
- Demonstrou possuir reduzida motivação e interesse para a função – 2 valores;
- Demonstrou possuir insuficiente motivação e interesse para a função – 1 valor.

11.3. Classificação Final – CF

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (40 \%) + EI (60 \%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

11.4. Preferência aos candidatos residentes na área do município

Nos termos do disposto no nº 6 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei nº 46/2019, de 10 de abril, em situações de igualdade na lista de ordenação final entre dois ou mais candidatos, têm preferência os candidatos:

— Residentes na área do Município de Murça.

12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

13. Constituição do júri

Ref.ª A: Licenciatura em Desporto

Presidente: José Manuel Amaro Moutinho – Orientador de Estágio designado- Chefe de divisão de educação, cultura, desporto e ação social.

1.º Vogal: Manuel José Pinto Gonçalves – Técnico Superior de Administração Autárquica.

2.º Vogal: Bruno Filipe da Cruz Guerra - Técnico Superior de Desporto.

1.º Vogal suplente: Mário José Pinto Sampaio – Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

2.º Vogal suplente: Mário José Meireles Lopes- Técnico Superior de Desporto.

O Presidente do júri será substituído em caso de impedimento pelo 1.º vogal suplente.

Ref.ª B: Licenciatura em Turismo

Presidente: José Manuel Amaro Moutinho – Orientador de Estágio designado- Chefe de divisão de Educação, Cultura, Desporto e Ação social.

1.º Vogal – João Carlos Vaz Pinto Vilaverde – Dirigente Intermédio de 3º Grau.

2º Vogal – Manuel José Pinto Gonçalves – Técnico superior de Administração Autárquica.

1º - Vogal Suplente – Mário José Pinto Sampaio – Chefe de Divisão Administrativo e Financeiro.

2º - Vogal Suplente – José Carlos Teixeira Marques – Técnico Superior de 1º Ciclo.

O presidente do júri será substituído no caso de impedimento pelo 1º vogal suplente.

Ref.ª C: Licenciatura em Geografia

Presidente: Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia – Orientadora de Estágio designado – Chefe de Divisão de Apoio e Gestão Urbana.

1º Vogal - Rui Alberto Lopes – Chefe de Divisão de Obras Municipais Equipamento e Infraestruturas.

2º Vogal – Simone Batista da Costa Marques – Técnica Superior de Geografia

1º Vogal Suplente – Mário José Pinto Sampaio - Chefe de Divisão Administração e Financeira.

2º Vogal Suplente – João Duarte Martins – Chefe de Divisão de Recursos Operacionais.

O Presidente do júri será substituído em caso de impedimento pelo 1º vogal suplente.

Ref.^a D: Licenciatura em Educação Básica

Presidente: Mário José Pinto Sampaio – Orientador de Estágio designado – Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

1º Vogal - 1.º Vogal – João Carlos Vaz Pinto Vilaverde – Dirigente Intermédio de 3º Grau.

2º Vogal - José Carlos Teixeira Marques – Técnico Superior do 1º Ciclo.

1º Vogal Suplente – Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia – Chefe de Divisão de Apoio e Gestão Urbana.

2º Vogal suplente – José Manuel Amaro Moutinho – Chefe de divisão de Educação, Cultura, Desporto e Ação social.

O Presidente do júri será substituído em caso de impedimento pelo 1º vogal suplente.

Ref.^a E: Licenciatura em Publicidade e Relações Públicas

Presidente: António Moreira Carvalho Alves – Orientador de Estágio – Chefe de Divisão de Tecnologias de Informação e Comunicação.

1º Vogal – José Manuel Amaro Moutinho – Chefe de Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Ação Social.

2º Vogal – João Carlos Vaz Pinto Vila Verde – Dirigente Intermédio de 3º Grau.

1º Vogal Suplente – Maria dos Anjos Lopes Correia – Chefe de Divisão de Apoio e Gestão Urbana.

2º Vogal suplente – Rui Alberto Lopes – Chefe de Divisão de Obras Municipais, Equipamento e infraestruturas.

O Presidente do júri será substituído em caso de impedimento pelo 1º vogal suplente.

Ref.^a F: Licenciatura em Engenharia de Reabilitação e Acessibilidade Humana

Presidente: Rui Alberto Lopes – Orientador de Estágio designado – Chefe de Divisão de obras Municipais, Equipamentos e infraestruturas.

1º Vogal – João Duarte Martins – Chefe de Divisão de Recursos Operacionais.

2º Vogal - Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia – Chefe de Divisão de Apoio e Gestão Urbana.

1º Vogal Suplente – Paula Cristina Pinto Mesquita – Técnica Superior de Engenharia Florestal.

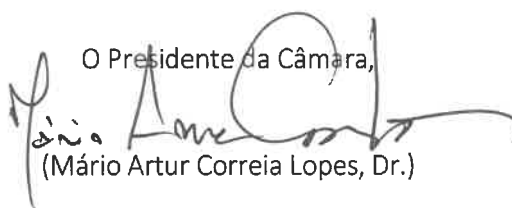
2º Vogal Suplente – Arménio Octávio de Carvalho Ribeiro – Técnico Superior de Engenharia do Ambiente.

O Presidente do júri será substituído em caso de impedimento pelo 1º vogal suplente.

14. Notificações dos candidatos

Todas as notificações serão efetuadas para o endereço de correio eletrónico indicado no *Curriculum Vitae* (sendo da responsabilidade do candidato a indicação correta do respetivo endereço) e através da página eletrónica do Município de Murça em <https://www.cm-murca.pt>

Município de Murça, 04 de outubro de 2019

O Presidente da Câmara,

(Mário Artur Correia Lopes, Dr.)

PLANO DE ESTÁGIO

REFª A – LICENCIATURA EM DESPORTO

Objetivos: Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local nomeadamente, no apoio ao gabinete de Desporto.

Plano:

- Promover o acesso ao desporto em todo o Concelho e a diferentes segmentos etários;
- Estimular a prática de atividades desportivas;
- Melhorar a qualidade das atividades e práticas desportivas no plano, material, humano e logístico;
- Acompanhar, preparar e participar nas atividades do gabinete de desporto e do Município;
- Auxiliar na gestão dos espaços desportivos do Município.

Orientador de Estágio:

José Manuel Amaro Moutinho.

Duração do Estágio:

Doze meses não prorrogáveis.

REFª B – LICENCIATURA EM TURISMO

Objetivos: Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local nomeadamente, na área de Turismo.

Plano:

- Colaborar nas atividades turísticas do Concelho;
- Acompanhamento de Turistas a locais de interesse;
- Promover os recursos Turísticos da Região;
- Apoio na organização de eventos, formações e/ou congressos promovidos pela Autarquia;
- Prestar informação turística em atendimento personalizado a turistas nacionais e estrangeiros;
- Fornecer, gerir e organizar material promocional;
- Identificar novos locais de interesse turístico;
- Apoio na identificação de alojamento, restauração e transportes turísticos.

Orientador de Estágio:

José Manuel Amaro Moutinho.

Duração do Estágio:

Doze meses não prorrogáveis.

REF^a C – LICENCIATURA EM GEOGRAFIA

Objetivos: Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local nomeadamente, no apoio da Divisão de Recursos Operacionais e na Divisão de Apoio e Gestão Urbana.

Plano:

- Definir técnicas para a produção de cartografia no âmbito municipal;
- Produzir estudos de impactos e riscos ambientais;
- Desenvolver métodos e técnicas necessárias à rigorosa seleção e interpretação das diversas fontes de informação para diferentes níveis e escalas de análise, estruturar, organizar e tratar essa informação de forma a identificar problemas de índole territorial e contribuir para a solução.
- Avaliar diferentes representações do espaço geográfico;
- Realizar diferentes representações do espaço geográfico;
- Realizar diagnósticos sobre o estado do território;
- Conhecer a legislação e procedimentos inerentes à sua área de atuação.

Orientadora de Estágio:

Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia.

Duração do Estágio:

Doze meses não prorrogáveis.

REF^a D – LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO BÁSICA

Objetivos: Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local nomeadamente, na área da Educação.

Plano:

- Fornecer apoio nas atividades da educação e do pré- escolar;
- Conhecer a legislação e procedimentos inerentes à sua área de atuação;
- Colaborar e acompanhar as iniciativas na área escolar;
- Conhecer e acompanhar o projeto educativo municipal;
- Identificar os principais problemas e contribuir para a sua resolução.

Orientador de Estágio:

Mário José Pinto Sampaio.

Duração do Estágio:

Doze meses não prorrogáveis.

REF^a E – LICENCIATURA EM PUBLICIDADE E RELAÇÕES PÚBLICAS

Objetivos: Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local nomeadamente, na área da Divisão de Tecnologias de Informação e Comunicações.

Plano:

- Preparação de indivíduos e respetiva capacitação técnica;
- Desenvolvimento de metodologias técnicas que contribuam para o desenvolvimento na área de publicidade e relações públicas;
- Colaborar e acompanhar o projeto com rigor e criatividade, orientados para o desenvolvimento de novas soluções.

Orientador de Estágio:

António Moreira Carvalho Alves.

Duração do Estágio:

Doze meses não prorrogáveis.

REF^a F – LICENCIATURA EM ENGENHARIA DE REABILITAÇÃO E ACESSIBILIDADE HUMANA

Objetivos: Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local nomeadamente, no apoio da Divisão de Obras Municipais e na Divisão de Apoio e Gestão Urbana.

Plano:

- Elaboração de projetos de melhoria da acessibilidade a edifícios municipais;
- Acompanhar pessoas com deficiência, idosos e outras pessoas com incapacidade;
- Elaboração de projetos no melhoramento de acessibilidades em edifícios públicos e em espaços urbanos.
- Identificar os principais problemas de pessoas com deficiência, idosos e pessoas com incapacidade e contribuir para a sua solução.
- Conhecer a legislação e procedimentos inerentes à sua área de atuação.

Orientador de Estágio:

Rui Alberto Lopes.

Duração do Estágio:

Doze meses não prorrogáveis.